

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva** para atuação no projeto de seu interesse.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 12 (**doze**) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

### 2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

#### 2.1 Áreas e Perfil de Formação

(a) **Vaga:** Web designer - Cadastro Reserva

**2.1.2 Requisitos Básicos** – Ser profissional ou estudante da área de Tecnologia da Informação (TI), devendo apresentar:

Diploma ou Certificado de nível técnico ou superior, com formação na área de TI, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado.

**ou**

Comprovação de matrícula em graduação ou cursos técnicos na área de TI, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Requisitos Complementares:** Experiência de atuação e de conhecimento em: HTML5, CSS3, jQuery, Wordpress, Bootstrap, Git, PHP. Desejável conhecimento da plataforma Moodle.

#### 2.2 Descrições Sumárias das Atividades:

**Atividades:** Desenvolvimento de front-end responsivo e integração com a UI em ambientes virtuais de aprendizagem Moodle e websites baseados em WordPress. Desenvolvimento, configuração e manutenção de objetos e recursos de cursos online implementados na plataforma Moodle.

### 3. QUADRO I – Remuneração e carga horária semanal

Cargo	Carga Horária Semanal	Tipo	Remuneração Mensal Bruta
Web designer	40 horas (Trabalho presencial ou remoto)	CR*	R\$ 3.500,00

\* Cadastro Reserva

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/1CzYiVsWx5jUs-ILPfRIDIARXquxc7Xtu1NBXrSFHjX8/edit> de acordo com o cronograma da seleção.

4.2 Serão convocados para 2ª etapa os 10 (dez) primeiros candidatos inscritos, de acordo com a ordem da pontuação na análise documental ou de inscrição, sendo os demais convocados a cada necessidade da vaga.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

## 5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições*	Classificatória/Eliminatória	0	0
02	Análise documental	Classificatória/Eliminatória	40	100
03	Entrevista	Classificatória/Eliminatória	50	100

\*Atendendo Requisitos item 2.1 e 6.2.1

## 6. Primeira Etapa - Inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

6.1.1 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

6.1.2 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

## 6.2 Segunda Etapa – Análise Documental

6.2.1 A avaliação curricular será composta de uma análise da Comprovação Documental, de acordo com a necessidade do projeto e da atividade a ser desenvolvida.

6.2.2 A análise documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

6.2.3. Para comprovação documental, os candidatos deverão **anexar ao formulário de inscrição a documentação**, em documento único formato PDF, conforme relação abaixo, seguindo prazo de inscrição do cronograma.

6.2.4. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

#### **Obrigatórios:**

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae atualizado e comprovado;
- Histórico escolar;
- Diploma ou comprovação de escolaridade exigida no item 2.1;
- Comprovante de Residência (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso.

#### **Facultativos (caso tenha):**

- Comprovantes de tempo de serviço e experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora. A comprovação de prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada. Declaração de participação em projetos, em papel timbrado, com nome completo, CPF e assinatura do coordenador do projeto.
- Comprovação de experiência de estágio, que deverá ser através de cópia do termo de estágio devidamente assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interviente/Concedente).
- Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação do cargo pretendido, emitidas por entidades devidamente credenciadas pelo MEC.
- Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação do Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão.

6.2.5 A Análise Documental composta, que trata da confirmação da documentação, o candidato deverá enviar por e-mail, conforme item 6.2.2, ficando ciente que a não comprovação das informações lançadas no site da inscrição causará a eliminação automática do candidato.

6.2.6 A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato, após a análise curricular.

6.2.7 O candidato que não atingir a pontuação mínima, conforme quadro II, será automaticamente eliminado.

### **6.3 Terceira Etapa – Entrevista**

6.3.1 Para esta etapa, serão convocadas as candidaturas que alcançaram a pontuação mínima na etapa anterior, de Avaliação Documental.

6.3.2 Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área da vaga; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.

6.3.3 A Entrevista técnica será, de pontuada de 0 a 100 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir.

Habilidades comportamentais (10 pontos)

Habilidades técnicas (60 pontos)

Comunicação eficaz (20 pontos)

Inteligência emocional (10 pontos)

6.3.4 O candidato que não atingir a pontuação mínima conforme quadro II, será automaticamente eliminado.

6.3.5 As entrevistas serão realizadas, de forma remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp ou Google Meet, agendada com antecedência de 48 horas, e registrada por e-mail do candidatos, que deverá ser confirmada.

6.3.6 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará a eliminação automática do candidato.

6.3.7 A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e profissionais da área de Recursos Humanos da Fade-UFPE.

6.3.8 Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental + pontuação obtida na entrevista.

6.3.9 A divulgação dos resultados obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital.

6.3.10 O resultado do processo seletivo, resultante da classificação desta etapa para os candidatos que não forem eliminados nas etapas anteriores, será divulgado no endereço eletrônico [www.fade.org.br](http://www.fade.org.br), na data prevista no cronograma deste Edital.

6.3.11 Os candidatos serão convocados para esta etapa no momento da divulgação do resultado da terceira etapa no endereço eletrônico [www.fade.org.br](http://www.fade.org.br), na data prevista no cronograma deste Edital.

## 7. QUADRO III – Quadro de Pontuação para Análise Documental

DOCUMENTOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS/ANO A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/DOCUMENTO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Certificado de pós-graduação (especialização, Mestrado ou Doutorado) na área	01	20	20
Experiência no cargo (a cada 12 meses)	02	30	60
Certificados de cursos de curta duração na área (mínimo 20 horas de duração)	01	10	10
Portfólio com descrição dos principais trabalhos desenvolvidos	01	10	10
Total máximo de pontos na análise curricular	—	—	100

(\*) Sem aproveitamento de fração.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

9.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que: possuir maior pontuação obtida na entrevista, ou com maior idade.

9.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido nem de outros candidatos.

9.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

9.4 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial ou remota, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por email [documentoseditais@fade.org.br](mailto:documentoseditais@fade.org.br) ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

9.5 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

9.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

9.7 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

## 10. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	10/08/2022	
1ª Etapa - Inscrições	10/08/2022	17/08/2022
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	18/08/2022	
Resultado 2ª Etapa (Análise Documental)	25/08/2022	
3ª Etapa	26/08/2022	
Resultado 3ª Etapa	31/08/2022	
Interposição Recurso	01/09/2022	
Resultado Final	02/09/2022	

## 11. DO REGIME DE TRABALHO

11.1 Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.

11.2 Os contratados serão remunerados com um salário bruto mensal de acordo com Quadro I.

11.3 A carga horária é de acordo com Quadro I, o horário é das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira.

**11.4** As atividades serão executadas presencialmente ou remotamente nas dependências da UFPE, situada na Avenida Professor Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50670-901.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS**

12.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma.

12.2 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

12.3 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

12.4 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 10 de agosto de 2022.



**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
(enviar para email [documentoseditais@fade.org.br](mailto:documentoseditais@fade.org.br))

**PARA ABERTURA DE PROCESSO**

**NOME DO CANDIDATO**

---

**CARGO INSCRITO**

( ) \_\_\_\_\_

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto

**SOLICITAÇÃO DE REVISÃO**

- ( ) da Inscrição
- ( ) Avaliação (Análise documental)
- ( ) Entrevista

**RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA)**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura